MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.170, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201416233, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Educação Física, licenciatura, na modalidade a distância, solicitado pela Faculdade Superior de Ensino Programus (ISEPRO), com sede à Rua Moraes, nº 310, Bairro Centro, Município de Água Branca, Estado do Piauí, mantida pelo Programus Sociedade Aguabranquense de Educação Básica e Superior S/C Ltda. - ME, com sede nos mesmos Município e Estado, nos termos do disposto no art. 32, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 216, de 10.11.2017 Seção 1 página 14)